

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 565/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.086,70 (Trinta mil, oitenta e seis reais e setenta centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	30.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.2-030	Atividades da Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
760	CEF Convênio Quadra São José	39,18
766	Revitalização das Praças	47,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 13.25.01.30.00.00 no valor de R\$ 47,52, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 760 no valor de R\$ 39,18 e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-087	Atividades do Fundo Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 24 de junho de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS